



SEC. MUN. DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



Ensinar, cuidar e avaliar: traçando estratégias para uma educação com EQUIDADE e INCLUSÃO

## DECLARAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Alto Santo é o instrumento balizador e norteador das políticas públicas da Educação, o qual contempla metas e estratégias. O PME está em consonância com o Plano Nacional de Educação, ambos com vigência de 10 anos (2015-2025).

A Lei nº 671/2015, de 23 de junho de 2015, dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Educação, onde estabelece no seu art. 9º, o período para avaliação das metas, conforme recorte da lei, abaixo exposta:

**Art.9º** - O Plano Municipal de Educação contém as metas e estratégias para Educação do Município a serem implementadas no período de 2015 à 2025, ficando o último ano de vigência para avaliação do respectivo plano e proposição para subsidiar o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Foi realizado um Relatório em 2021, para atender as transições de gestão municipal, e assim servir como norteadores para o planejamento educacional municipal.

Portanto declaro que a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo – CE, está atendendo o que diz a Lei do PME, no que concerne ao período de Avaliação.

Alto Santo – CE, 17 de julho de 2024.

Michelsen Diógenes de Oliveira

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo-CE